



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 874 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública a
Sociedade Beneficente São Judas
Tadeu, de Alta Floresta D'Oeste/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, com sede na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 1999, 111º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4402 do dia 30 / 12 / 99

RESOLUÇÃO Nº 123/99
DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONCEDE LICENÇA ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS

DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO

DE LICENÇA ANUAL, DE ACORDO COM O ART. 109, CAP. I,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.324/96, de 24 de maio de 1996,

[Handwritten signature]
JOÃO DE DEUS FERREIRA
Secretário de Educação